



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1854116

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador diesel cabinado de 100 kVA no prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.1. A contratada deverá fornecer e instalar 01 (um) gerador cabinado de, no mínimo, 100 kVA e realizar a sua instalação até o Quadro de Transferência Automático (QTA) e deste para o Quadro Geral de Baixa Tensão – Emergência (QGBT-E) e montar infraestrutura elétrica e alimentar o Quadro de Rede Estabilizada (QRE), conforme projeto, especificações técnicas, quantitativos descritos na Planilha de Custos e Formação de Preços anexos ao edital.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.2. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste CCJF. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do CCJF.

1.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.5. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e configurar um gerador de energia de emergência para o CCJF.

1.1.7. O gerador de energia será instalado na área externa do edifício com instalação de QTA e alimentação do QGBT-E na área interna.

1.1.8. O QGBT-E e QRE já são existentes, devendo a CONTRATA interligar o gerador até o QTA e do QTA até eles.

1.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer o cabeamento entre o gerador, QTA e QGBT-E e QRE, conforme planilha de formação de preços.

1.1.10. O cabeamento a ser utilizado será do tipo EPR com isolamento de 0,6 a 1,0kV, temperatura de 90°C, com área de seção transversal adequada. O lançamento e conexão dos cabeamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.11. Todos os insumos e componentes de baixo custo necessários à execução dos serviços, tais como terminais para conexões elétricas, abraçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, fitas isolantes e outros itens similares, serão de responsabilidade da contratada, devendo estar incluídos nos preços propostos.

1.1.11.1. Não será admitida cobrança adicional por tais materiais, ainda que não expressamente listados, desde que sejam imprescindíveis à perfeita execução e acabamento do objeto contratado.

1.1.12. O Quadro de manobra e proteção deverá ser provido de disjuntores em caixa moldada regulável e chaves seccionadoras para manobra e by-pass.

1.1.13. A CONTRATADA deverá realizar o comissionamento e o Start-up dos equipamentos fornecidos.

1.1.13.1. O comissionamento consistirá na verificação de toda a instalação elétrica realizada, no funcionamento do gerador e de seus acessórios (qta, monitoramento, etc...).

1.1.13.2. O Start-up consistirá no correto ajuste das parametrizações do gerador, tanto em termos de software como de hardware.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de execução será de, no máximo, 03 (três meses), contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

1.2.2. Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

1.2.2.1. Apresentação da designação formal do Preposto;

1.2.2.2. Apresentação de ART junto ao CREA-RJ ou TRT junto ao CRT, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

O prazo de garantia do equipamento e dos serviços serão de, no mínimo, 1 ano a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

Não se aplica.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CRT, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

1.6.1.1 - Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART - CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT - CRT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.

1.6.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CRT do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

1.6.2 - Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em

nome da licitante, que ateste que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, especificamente de gerador de energia com, no mínimo, 50 KVA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada.

1.6.2.1 - Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

1.6.2.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7. VISTORIA

1.7.1.A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Manutenção Elétrica (SEMAUT) pelo telefone (21) 2282-8233 ou pelo e-mail semaut@trf2.jus.br.

1.7.1.2. CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pelo SEMAUT, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

1.7.2. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3. A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Garantia de fornecimento emergencial de energia elétrica para as cargas críticas do edifício, como elevadores, bombas de esgoto e de água, sistema de iluminação de emergência, sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI), câmeras de segurança e demais equipamentos indispensáveis à segurança e funcionamento mínimo do prédio.

1.8.2. Assegurar condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade ao público em geral durante eventuais interrupções no fornecimento convencional de energia elétrica, evitando paralisações abruptas das atividades do CCJF.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os serviços serão executados no prédio do Centro Cultural Justiça Federal, situado na Av. Rio Branco, nº 241 – Centro, Rio de Janeiro / RJ. O Acesso com veículos é realizado pela Rua México, nº 57 – Centro, Rio de Janeiro / RJ.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste CCJF, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo CCJF. O exercício da fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o CCJF.

1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.11.12. Providenciar, junto ao Conselho Responsável, a Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART/TRT), recolhendo a respectiva taxa, antes do início dos serviços. O responsável técnico constante da referida ART/TRT deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade.

1.11.12.1. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART/TRT;

1.11.13. Adotar procedimento de destinação final ambientalmente adequado para os resíduos gerados nas atividades de manutenção, incluindo peças e componentes que eventualmente sejam substituídos.

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13. CÓDIGO SIASG

Código 22543 - (CATSER – SERVICO INSTALACAO GRUPO GERADOR)

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a solicitação formal do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) através do processo 0011306-53.2025.4.02.8000 e os estudos técnicos elaborados pela SEMAUT, identificou-se a necessidade de garantir a continuidade da operação de cargas críticas em caso de interrupção no fornecimento convencional de energia elétrica. Entre essas cargas estão os elevadores, bombas de água e esgoto, sistema de combate a incêndio e iluminação, cujas potências foram devidamente dimensionadas em aproximadamente 76 kVA.

2.2. Diante disso, foi proposta a contratação de grupo gerador a diesel com potência nominal de 100 kVA, capaz de suprir as demandas prioritárias com margem de segurança e permitir futura expansão. A solução foi validada e ratificada pela Direção-Geral (1139111), sendo considerada adequada para assegurar a operação mínima essencial do edifício e mitigar riscos operacionais decorrentes de falhas no fornecimento de energia da concessionária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador a diesel 100 kVA.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

Contratação:

3.4. A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a solução proposta é tecnicamente viável e que há empresas no mercado capazes de viabilizá-la.

-

Preparação:

3.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.6. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de certidão de pessoa física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.7. Será definido, junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.8. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do CCJF possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço:

3.10. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

3.11. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.12. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste CCJF não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h e 11h.

3.13. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos e de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.14. As áreas de trabalho, bem como, o depósito e o vestiário disponibilizados para a empresa, deverão ser mantidos limpos durante toda a execução dos serviços.

Fiscalização

3.15. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

Descarte

3.16. A contratada deverá providenciar o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos sólidos eventualmente gerados durante a instalação, como embalagens, sobras de cabos, tubulações ou outros materiais utilizados na execução dos serviços, conforme legislação ambiental vigente.

3.17. Os resíduos não poderão ser descartados nas dependências do CCJF e deverão ser encaminhados para local licenciado.

3.18. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e destinação final desses resíduos, quando aplicável, devendo apresentar comprovação mediante documentação fiscal ou equivalente, caso exigido pela fiscalização contratual.

Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.19. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.20. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.21. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.22. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.23. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue e o serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

4.1.2. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste

Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos materiais que serão entregues e qualidade do serviço prestado.

4.1.4. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.5. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.6. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTP nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2. Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Garantia de fornecimento emergencial de energia elétrica para as cargas críticas do edifício, como elevadores, bombas de esgoto e de água, sistema de iluminação de emergência, sistema de detecção e

alarme de incêndio (SDAI), câmeras de segurança e demais equipamentos indispensáveis à segurança e funcionamento mínimo do prédio.

5.3.2. Assegurar condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade ao público em geral durante eventuais interrupções no fornecimento convencional de energia elétrica, evitando paralisações abruptas das atividades do CCJF.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Preservação da integridade e funcionalidade de um edifício tombado de relevância histórica e cultural, por meio da continuidade dos sistemas essenciais à sua operação.

5.4.2. Redução de riscos à segurança de visitantes e servidores, especialmente no uso de elevadores e circulação em áreas comuns, mediante manutenção de iluminação e sistemas de controle em situações de falha elétrica.

5.4.3. Contribuição para a continuidade das atividades culturais e institucionais do CCJF, evitando prejuízos à programação e ao atendimento ao público externo, reforçando a imagem institucional de eficiência e zelo com o patrimônio público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a conclusão integral da instalação e do teste de funcionamento do equipamento, devidamente validados pelo setor técnico competente, mediante emissão de termo ou laudo de aceite técnico formal.

7.2. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

Modalidade: Pregão.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000395 da PO 2026.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e nos anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do contrato
2	1,0% sobre o valor do contrato
3	1,5% sobre o valor do contrato
4	2,0% sobre o valor do contrato
5	3,0% sobre o valor do contrato

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao CCJF devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2

10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5
13	Deixar de apresentar ART ou TRT, antes do início dos serviços, em até 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.	5

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório para aquisição do gerador de energia do CCJF		
	Probabilidade:	Médio		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Risco de descontinuidade no fornecimento de energia emergencial para cargas críticas como elevadores, bombas de esgoto, iluminação de emergência, SDAI e sistemas de segurança.		
Id		Ação Preventiva		Responsável
1	Planejamento detalhado da contratação com base em estudos preliminares e contratações similares.		Setor responsável pelo serviço	
2	Definição clara dos critérios técnicos mínimos para participação no certame.		Setor responsável pelo serviço	
3	Consulta prévia ao mercado para identificação de fornecedores aptos.		Setor responsável pelo serviço	
Id		Ação de Contingência		Responsável
1	Revisão do edital e publicação.		Administração TRF	

Risco 02	Risco:	Especificação técnica insuficiente ou inadequada		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Aquisição de equipamento incompatível com a infraestrutura elétrica e as necessidades operacionais do CCJF.		

	Id		Ação Preventiva	Responsável
	1		Elaboração de termo de referência conforme normas técnicas e recomendações de fabricantes.	Setor responsável pelo serviço
	2		Revisão técnica por equipe multidisciplinar.	Setor responsável pelo serviço
	Id		Ação de Contingência	Responsável
	1		Analisar possibilidade de ajustes contratuais ou nova licitação.	Equipe de Fiscalização
Risco 03	Risco:		Atraso na entrega ou instalação do gerador	
	Probabilidade:		Médio	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Prolongamento do período de vulnerabilidade em caso de falha na rede elétrica.	
	Id		Ação Preventiva	Responsável
	1		Cláusulas contratuais com prazos e penalidades claras.	Setor responsável pelo serviço
	2		Monitoramento constante do cronograma.	Setor responsável pelo serviço
	Id		Ação de Contingência	Responsável
	1		Analisar possibilidade de locação.	Administração CCJF
Risco 04	Risco:		Falta de peças de reposição ou assistência técnica	
	Probabilidade:		Médio	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Paralisação prolongada do gerador em caso de falha mecânica ou elétrica.	
	Id		Ação Preventiva	Responsável
	1		Exigir rede de assistência técnica no Brasil e disponibilidade de peças em estoque.	Setor responsável pelo serviço
	Id		Ação de Contingência	Responsável
	1		Acionar assistência técnica autorizada.	Setor responsável pelo serviço

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 01 Risco 03 Risco 04
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 22/06/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854116** e o código CRC **5186E497**.